



*Câmara Municipal de Assis*  
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/91

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º Fica criado, conforme o disposto no Artigo 43 , da Lei nº 2.875, de 14.05.1991, o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis.
- Artigo 2º O regime jurídico dos funcionários públicos de que trata o artigo anterior é de natureza estatutário.
- Artigo 3º Os cargos de carreira e de comissão, da Câmara Municipal de Assis, são os constantes do Anexo I e Anexo II, da presente Resolução
- Parágrafo Único - Os cargos de carreira se constituem em série de classes, constante do Anexo III, que também fica fazendo parte integrante desta Resolução.
- Artigo 4º Os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração:
- Artigo 5º Os cargos de carreira são aqueles preenchidos por funcionários já concursados e/ou estáveis , devendo as vagas remanescentes serem preenchidas por concurso público.



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

Artigo 6º

Os cargos criados anteriormente ficam transformados em cargos públicos, com o enquadramento dos seus ocupantes, conforme Anexo V e VI, ficando automaticamente extintos os que neles não constarem,

Artigo 7º

O enquadramento dos funcionários municipais, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, será efetuado através de Portaria do Poder Legislativo, observando o seguinte:

- I - Os ocupantes de cargo de provimento efetivo e os estáveis, consideram-se, independentemente de quaisquer outras providências, investidos no exercício dos cargos correspondentes.
- II - O servidor, contratado no regime da Legislação Trabalhista, e não estável, será classificado no quadro correspondente, lavrando-se as respectivas anotações no prontuário e documentos contratuais, inclusive na Carteira de Trabalho e Previdência Social, situação que prevalecerá até a realização de concurso público.

Artigo 8º

O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Assis, ora criado, fará parte integrante da Tabela de Referência, ANEXO IV, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e os funcionários municipais do Poder Legislativo, gozarão de todos os benefícios concedidos aos funcionários municipais do Poder Executivo.

Artigo 9º

As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão atendidas por dotações próprias orçamentárias e suplementadas se necessário.

Artigo 10º

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 20 de abril de 1991.



*Câmara Municipal de Assis*  
Estado de São Paulo

Artigo 11º

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1991

NILTON S.FERNANDES DUARTE  
Presidente

EDUARDO HOMSE  
Vice-Presidente

DERMIVAL PACÚ SANTANA  
2º Secretário

VALDEIR ALVES BARRETO  
1º Secretário



*Câmara Municipal de Assis*  
Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS   | REFERÊNCIAS |
|-------------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 3 A - 3 I   |
| Encarregado de Setor    | 7 A - 7 I   |
| Chefe de Departamento   | 8 C - 8 I   |
| .....                   | .....       |

*Câmara Municipal de Assis*  
  
Nilton S. Fernandes Duarte  
Presidente



*Câmara Municipal de Assis*  
Estado de São Paulo

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

| DENOMINAÇÃO               | REFERÊNCIA |
|---------------------------|------------|
| Agente Administrativo.    | 3 E        |
| Assistente Administrativo | 5 A        |
| Assessor de Gabinete      | 8 A        |
| Assessor Legislativo      | 8 C        |
| Chefe de Divisão          | 8 A        |
| Motorista                 | 3 D        |
| Procurador                | 8 C        |
| .....                     | .....      |

*Câmara Municipal de Assis*  
  
Nilton S. Fernandes Duarte  
Presidente



*Câmara Municipal de Assis*  
Estado de São Paulo

ANEXO III

QUADRO DE SÉRIE DE CLASSES

| Nº  | AMPLITUDE<br>DA<br>CLASSE | SÉRIE DE CLASSES                                  |
|-----|---------------------------|---------------------------------------------------|
| I   | 3 A - 5 I                 | Auxiliar Administrativo                           |
| II  | 7 A - 8 I                 | Encarregado de Setor, Chefe de De -<br>partamento |
| III | 8 C - 8 I                 | Chefe de Departamento                             |
| ... | .....                     | .....                                             |

*Câmara Municipal de Assis*

*Nilton S. Fernandes Duarte*  
Presidente

TABELA DE REFERENCIAANEXO IV

| REF | A          | B          | C          | D          | E          | F          | G          | H          | I          |
|-----|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 01  | 38.355,47  | 40.273,27  | 42.286,94  | 44.401,32  | 46.621,42  | 48.952,48  | 51.400,10  | 53.970,09  | 56.668,63  |
| 02  | 46.621,42  | 48.952,48  | 51.400,10  | 53.970,09  | 56.668,63  | 59.502,04  | 62.477,11  | 65.600,99  | 68.881,04  |
| 03  | 56.668,63  | 59.502,04  | 62.477,11  | 65.600,99  | 68.881,04  | 72.325,09  | 75.941,32  | 79.738,35  | 83.725,30  |
| 04  | 68.881,04  | 72.325,09  | 75.941,32  | 79.738,35  | 83.725,30  | 87.911,57  | 92.307,13  | 96.922,45  | 101.768,59 |
| 05  | 83.725,30  | 87.911,57  | 92.307,13  | 96.922,45  | 101.768,59 | 106.857,05 | 112.199,86 | 117.809,82 | 123.700,36 |
| 06  | 101.768,59 | 106.857,05 | 112.199,86 | 117.809,82 | 123.700,36 | 129.885,36 | 136.379,65 | 143.198,63 | 150.358,55 |
| 07  | 123.700,36 | 129.885,36 | 136.379,65 | 143.198,63 | 150.358,55 | 157.876,47 | 165.770,25 | 174.058,80 | 182.761,77 |
| 08  | 150.358,55 | 157.876,47 | 165.770,25 | 174.058,80 | 182.761,77 | 191.899,82 | 201.494,80 | 211.569,58 | 222.148,06 |
| 09  | 182.761,77 | 191.899,82 | 201.494,80 | 211.569,58 | 222.148,06 | 233.255,44 | 244.918,21 | 257.164,13 | 270.022,36 |
| 10  | 222.148,06 | 233.255,44 | 244.918,21 | 257.164,13 | 270.022,36 | 283.523,46 | 297.699,64 | 312.583,73 | 328.213,86 |

*Câmara Municipal de Assis*

*Nilton S. Fernandes Duarte*  
Presidente

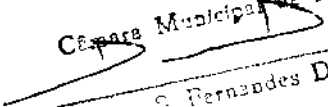


*Câmara Municipal de Assis*  
Estado de São Paulo

ANEXO V- ENQUADRAMENTO

CARGOS DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

| SITUAÇÃO ANTIGA                             | SITUAÇÃO NOVA           |
|---------------------------------------------|-------------------------|
| Chefe de Departamento                       | Chefe de Departamento   |
| Encarregado de Setor III                    | Chefe de Departamento   |
| Encarregado de Setor III                    | Encarregado de Setor    |
| Encarregado de Serviço de<br>Copa e Limpeza | Auxiliar Administrativo |
| .....                                       | .....                   |

*Câmara Municipal de Assis*  
  
Nelson S. Fernandes Duarte  
Presidente



*Câmara Municipal de Assis*  
Estado de São Paulo

ANEXO VI - ENQUADRAMENTO

CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

| SITUAÇÃO ANTIGA                      | SITUAÇÃO NOVA             |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Procurador                           | Procurador                |
| Assessor                             | Assessor Legislativo      |
| Operador e Programador de Computador | Chefe de Divisão          |
| Assessor da Presidência              | Assessor de Gabinete      |
| Assistente Administrativo            | Assistente Administrativo |
| Escriturário III                     | Agente Administrativo     |
| Atendente ,                          | Agente Administrativo     |
| Motorista                            | Motorista                 |
| .....                                | .....                     |

*Câmara Municipal de Assis*

*Nilton S. Fernandes Duarte*  
Presidente



*Câmara Municipal de Assis*  
Estado de São Paulo

ANEXO VII

CARGOS EM COMISSÃO, CRIADOS E MANTIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 02/91

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO               | REFERÊNCIA |
|------------|---------------------------|------------|
| 05 (cinco) | Agente Administrativo     | 3 E        |
| 01 (Um)    | Assistente Administrativo | 5 A        |
| 01 (Um)    | Assessor de Gabinete      | 8 A        |
| 01 (Um)    | Assessor Legislativo      | 8 C        |
| 01 (Um)    | Chefe de Divisão          | 8 A        |
| 01 (Um)    | Motorista                 | 3 D        |
| 01 (Um)    | Procurador                | 8 C        |
| .....      |                           |            |
|            |                           |            |

Câmara Municipal de Assis  
Nilton S. Fernandes Duarte  
Presidente